



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.468, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 5.600,67m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 89.215 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Maria Rossi e outros, para afetação da Avenida Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área 5.600,67m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 89.215, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Maria Rossi e outros, com as seguintes especificações:

I - Matrícula n.º 89.215 referente a um imóvel constituído de UMA ÁREA DE TERRAS com 5.600,67m<sup>2</sup> (Cinco mil e seiscientos metros e sessenta e sete decímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE N.º 13, localizada na Linha 01, Secção Dourado, situada nesta cidade de Erechim/RS, zona urbana, e dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos de reta, nas extensões de 49,75 metros, 41,23 metros e 29,27 metros, todos com parte do lote n.º 13, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian, Italina Cândido de Jesus e João Cândido de Jesus, Maria Rossi, Matilde Demoliner e Arcides Paulino Demoliner, Nilce Maria Maia, Antônio Ivo da Maia e Rejane Maria Araújo Maia e Ivani Cândido de Jesus e Antônio Cândido de Jesus (matrícula n.º 89.214 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, por três segmentos de reta, o primeiro e o segundo, nas extensões de 42,34 metros e 27,29 metros, com o lote n.º 13 “A”, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian, Italina Cândido de Jesus e João Cândido de Jesus, Maria Rossi, Matilde Demoliner e Arcides Paulino Demoliner, Nilce Maria Maia, Antônio Ivo da Maia e Rejane Maria Araújo Maia, e Ivani Zulian Cândido de Jesus e Antônio Cândido de Jesus (matrícula n.º 89.212 do Livro 2-RG deste Serviço), e o terceiro, na extensão de 50,94 metros, com o lote n.º 13 “B”, de propriedade de João Danilo Zulian, Italina Cândido de Jesus e João Cândido de Jesus, Maria Rossi, Matilde Demoliner e Arcides Paulino Demoliner, Nilce Maria Maia, Antônio Ivo da Maia e Rejane Maria Araújo Maia e Ivani Zulian Cândido de Jesus e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Antônio Cândido de Jesus (Matrícula n.º 89.213 do Livro 2-RG deste Serviço); ao LESTE, por dois segmentos de reta, o primeiro, na extensão de 27,51 metros, com partes dos lotes rurais n.º 11 e 13, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian (Matrícula n.º 67.159 do Livro 2-RG deste Serviço), e o segundo, na extensão de 103,41 metros, com parte do lote rural n.º 13, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian, Italina Cândido de Jesus e João Cândido de Jesus, Maria Rossi, Matilde Demoliner e Arcides Paulino Demoliner, Nilce Maria Maia, Antônio Ivo da Maia e Rejane Maria Araújo Maia e Ivani Cândido de Jesus e Antônio Cândido de Jesus (Matrícula n.º 89.214 do Livro 2-RG deste Serviço); e ao OESTE, por dois segmentos de reta, o primeiro, na extensão de 25,21 metros, com parte do lote rural n.º 15, de propriedade de System – Desenvolvimento de Software Ltda. (Matrícula n.º 63.097 do Livro 2-RG deste Serviço), com a Avenida Tiradentes e com o lote urbano n.º 12, de propriedade de Arpini Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matrícula n.º 53.882 do Livro 2-RG deste Serviço), e o segundo, na extensão de 103,82 metros, com parte do lote n.º 13, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian, Italina Cândido de Jesus e João Cândido de Jesus, Maria Rossi, Matilde Demoliner e Arcides Paulino Demoliner, Nilce Maria Maia, Antônio Ivo da Maia e Rejane Maria Araújo Maia e Ivani Cândido de Jesus e Antônio Cândido de Jesus (Matrícula n.º 89.214 do Livro 2-RG deste Serviço).

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à afetação pela Avenida Tiradentes.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declarações de prescrição de prazo assinadas por todos os herdeiros da área.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 12 julho de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração